

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 13 de junho de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 10/06/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7168

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004585-72.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 568 - Interromper, a contar de 03/03/2022, a prorrogação de cessão do servidor **Mateus Hemétrio Caldeira de Menezes**, Técnico Judiciário, à Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília - SERBRAS, objeto da Portaria nº 903, de 04 de agosto de 2021, publicada no DJE nº 6971, de 05/08/2021.

Nº 569 - Conceder ao servidor **Mateus Hemétrio Caldeira de Menezes**, Técnico Judiciário, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três anos) anos, com prejuízo de sua remuneração, a contar de 03/03/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 10/06/2022, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1300840** e o código CRC **33CF7E6A**.

PORTARIA Nº 570, DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010148-47.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Dayara Wânia de Souza Cruz Nascimento Dantas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Gabinete do Desembargador Mauro Campello, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 10/06/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1334729** e o código CRC **0EA23102**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 10/6/2022

PORTARIA/CGJ Nº 38 , DE 07 DE JUNHO DE 2022.**A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;**CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 71/2021, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2022; e,**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0011405-10.2022.8.23.8000,**RESOLVE:****Art.1º** Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Competência Cível	Período
Marcelo Lima de Oliveira	27/06 a 03/07/2022
Suelen Marcia Silva Alves	08 a 14/08/2022

Art. 2º Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

SEI nº 0011207-63.2022.8.23.60301-380

Decisão

Cuida-se de expediente inaugurado para ofertar aos delegatários titulares das unidades extrajudiciais do Estado de Roraima, a serventia extrajudicial do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista, em caráter interino de forma excepcional e precária, até que seja definitivamente provida por concurso público, seguindo os comandos do Provimento nº 77 do CNJ.

Publicado o Edital nº 2/2022 CGJ no Diário da Justiça Eletrônico Ano XXV, Edição 7149 dia 17 de maio do corrente ano, inscreveram-se, tempestivamente, os agentes delegados Mirly Rodrigues Martins do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Alegre; Joziel Silva Wariss Loureiro, do Tabelionato do 1º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Boa Vista; e Nathália Gabrielle Lago da Silva, do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Mucajaí.

Considerando que os inscritos juntaram toda a documentação solicitada no edital, **homologo as inscrições realizadas.**

Assim, dando continuidade ao procedimento, nos termos do art. 5º do Provimento/CGJ nº 2 de 14 de maio de 2022, encaminhem-se os autos para os seguintes setores e/ou unidades judiciais prestarem as informações **no prazo de 10 (dez) dias úteis:**

- 1) À SEC-CGJ para informar se os inscritos possuem penalidade administrativa anotada em ficha funcional;
- 2) Ao SGEJ para noticiar se há apontamentos negativos relevantes nas últimas atas de inspeções ou correições nas citadas serventias; e
- 3) Colham-se informações do Juiz-Corregedor Permanente das respectivas Comarcas dos candidatos sobre reclamações registradas tidas como procedentes sobre suas respectivas serventias extrajudiciais.

Com as informações, voltem-me os autos conclusos.

Destarte, à Presidência para ciência ou manifestações que entender cabíveis.

Mantenham-se os autos em **acompanhamento especial** na ASJUR-CGJ e SGEJ.

Publique-se.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

EXPEDIENTE DE 27/05/2022

EDITAL N.º 47/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Plantio de hortas e árvores frutíferas**, a ser ministrado pelo Formador **Luis Felipe Almeida**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade **presencial**, no Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena, localizado dentro da Universidade Federal de Roraima - UFRR, situada na Av. Cap. Ene Garcês, 2413, bairro Aeroporto, Boa Vista - RR.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os cursistas no desenvolvimento dos princípios básicos das técnicas de arborização que envolvam o plantio de hortas e árvores.

1.3. A carga horária do curso será de 04 (quatro) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 25/07 às 14h do dia 01/08/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
-----------	-----------------------	---------------

03/08/2022 sexta-feira 14h às 18h UFRR	1. Escolha do local; 2. Preparação de canteiros e vasos para plantio de hortaliças; 3. Seleção de espécies para hortas; 4. Semeadura, transplante e repicagem; 5. Manejo ecológico da horta; 6. Armazenamento de sementes; 7. Preparação de mudas de árvores fruteiras; 8. Plantio de árvores fruteiras; 9. Manejo das fruteiras (poda e adubação).	4h/a
--	---	------

CURRÍCULO DO FORMADOR

Luis Felipe Almeida: Graduado em 2007 no Curso de Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (USP). Mestre em Ciências Agrárias pela Universidade de Brasília (UnB) com área de atuação em produção vegetal e propagação de fruteiras (2009) e Doutor em Botânica pelo INPA em 2015. Em 2012, inicia atuação como professor do Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena, da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Doutor em Botânica pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) em 2014 com área de atuação em botânica econômica, crescimento vegetal e ecofisiologia vegetal. Atualmente, dedica-se ao estudo de temas relacionados à Agroecologia, Etnobotânica e Segurança Alimentar.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 09/06/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1321648** e o código CRC **0EF33B99**.

SECRETARIA GERAL**DECISÃO****Processo:** 0000340-93.2016.6.23.8000**Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento de peritos nas áreas Contábil e Grafotécnica, com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Ep. 1333194, 1333205 e 1333228).
2. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento (Ep. 1333287 e 1333287), verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017.
3. Desta forma, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 (Ep. 0571146) c/c art. 1.º, inciso III, da Portaria GP n.º 494/2021, homologo a decisão da respectiva comissão (Ep. 1333231 e 1333287), para credenciar Carlos Henrique Brazão de Souza, como perito na área Grafotécnica (Ep. 1333194), Geovane Silva dos Santos, como perito na área Contábil (Ep. 1333205) e Ronaldo Ferreira Costa, como perito na área Grafotécnica (Ep. 1333228), todos com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima, pelo prazo de 12 (doze) meses.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos para as providências pertinentes, conforme Fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Processo: 0009601-07.2022.8.23.8000**Assunto:** Ajuda de custo

1. Trata-se de requerimento originado pela servidora Letícia Machado de Lima, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, requerendo o pagamento de ajuda de custo para despesas de transporte, mudança e instalação, nos termos dos arts. 49, § 1º e 50, todos da Lei Complementar nº 053/2001, em razão de remoção da Comarca de Caracará para a Comarca de Rorainópolis (Ep. 1306359).
2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP relacionou toda a instrução dos autos no Ep. 1331582, motivo pelo qual abstenho-me de repeti-los e corroboro com o atendimento dos itens necessários ao pleito.
3. Consta informação de disponibilidade orçamentária no Ep. 1332686.
4. Decido.
5. Registre-se, inicialmente, que ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente" (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
6. Consoante se asseverou, verifica-se que a requerente residia na cidade de Boa Vista/RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua remoção para Rorainópolis, posto que constatada a mudança do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva a mudança de domicílio no interesse da Administração, em caráter permanente, conforme atesta o documento ao Ep. 1332686.

7. Posto isso, considerando o disposto art. 2º da Resolução TJRR n.º 05/2011, acolho a sugestão da ilustre Secretária de Gestão de Pessoas (Ep. 1331582) e reconheço o direito da servidora Letícia Machado de Lima à percepção de ajuda de custo, com fulcro no art. 11 da Resolução TP nº 44/2013, conforme calculado ao Ep. 1331399, em virtude da mudança de domicílio no interesse da Administração, pressuposto essencial para a concessão do benefício.

8. Publique-se e certifique-se.

9. Ato seguido à Secretaria de Gestão de Pessoas para inclusão na folha de pagamento.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022

Nº 250/2022

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000510-92.2019.8.23.8000, resolve:

Art. 1º Divulgar a publicação da Tabela do Fator de Correção - junho/2022, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; **RESOLVE**

Nº 251 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011193-86.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico II	0,5 (meia)
Destino:	Municípios de São Luiz, Caracará e Rorainópolis	
Motivo:	Realizar levantamento de materiais hidráulicos para instalação de filtros dos bebedouros	
Data:	03/06/2022	

Nº 252 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011018-92.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
------	--------------	-----------------------

Welber Alves Barroso	Assessor Técnico III	4,5 (quatro e meia)
Reginaldo Rosendo	Assessor Técnico III	4,5 (quatro e meia)
Gicelda Assunção Costa	Subdiretora de Bens	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Município de Caracaraí	
Motivo:	Remoção de bens apreendidos	
Data:	20 a 24/06/2022	

Nº 253 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011025-84.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Welber Alves Barroso	Assessor Técnico III	0,5 (meia)
Reginaldo Rosendo	Assessor Técnico III	0,5 (meia)
Destino:	Município de Normandia	
Motivo:	Remoção de bens apreendidos	
Data:	07/06/2022	

Nº 254 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011134-98.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Leandra Araújo Braga Pontes Peixoto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Alberto Valmir Paz de Pinho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
José Weskley da Silva Ribeiro	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Hélio Nascimento de Alcântara	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Márcio Pereira do Nascimento	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Teodoro de Souza Lima	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Salomão da Silva Bezerra	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Nº 255 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011612-09.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Município de Cantá	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	09/06/2022	

Nº 256 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011235-38.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Zona rural do município de Boa Vista	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	03/06/2022	

Nº 257 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011342-82.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Hélio Nascimento de Alcântara	Colaborador PM	10,5 (dez e meia)

Domingos Moraes da Silva	Colaborador PM	10,5 (dez e meia)
Francisco das Chagas Ventura Cabral	Colaborador PM	10,5 (dez e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Nº 258 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011503-92.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Município de Cantá	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	08/06/2022	

Nº 259 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011394-78.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Silvio Soares de Moraes	Analista Judiciário - Engenharia	0,5 (meia)
Adrianno Matheus da Silva	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
Douglas Maia da Silva	Analista Judiciário - Engenharia	0,5 (meia)
Destino:	Município de Caracará	
Motivo:	Acompanhamento e fiscalização do contrato referente à instalação de painéis solares e os serviços de engenharia executados no prédio da Comarca de Caracará.	
Data:	07/06/ 2022	

Nº 260 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011373-05.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edite Lucas de Araújo Trindade	Analista Judiciário	0,5 (meia)
Juvenila Maria Lima Coutinho	Analista Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Município de Caracará	
Motivo:	Realizar de estudo de caso	
Data:	22/06/2022	

Nº 261 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011582-71.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

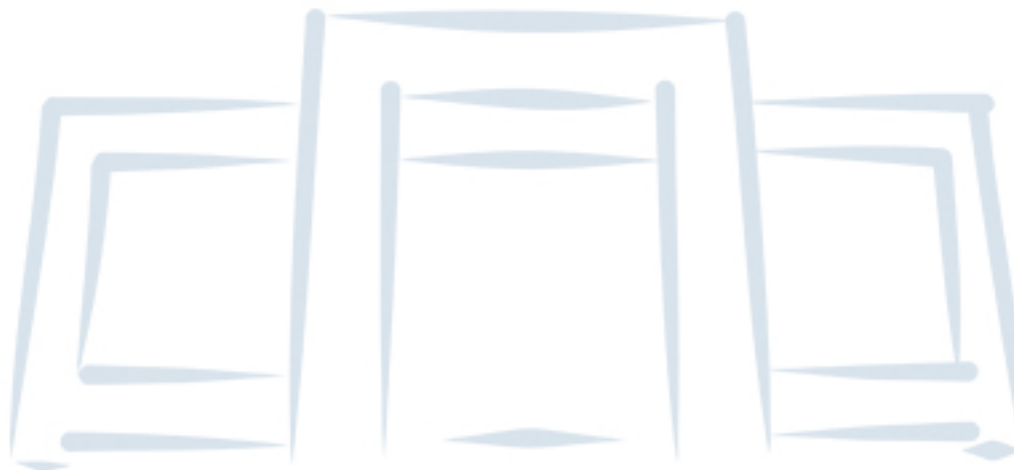
NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cinthy Coutinho de Castro	Requisitado	2,5 (duas e meia)
Destino:	Município de Caracará, Rorainópolis e São Luiz	
Motivo:	Fiscalizar os contratos de copeiragem e limpeza e execução de limpeza das calhas das comarcas	
Data:	21 a 23/06/2022	

Nº 262 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009146-42.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	6,5 (seis e meia)
Amiraldo de Brito Sombra,	Auxiliar Administrativo	6,5 (seis e meia)
Argemiro Ferreira da Silva	Oficial de Justiça	6,5 (seis e meia)

Ana Luiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gabinete de Juiz	6,5 (seis e meia)
Augusto Santiago de Almeida Neto	Técnico Judiciário	6,5 (seis e meia)
Maria Aneiran Carvalho Oliveira	Técnica Judiciária	6,5 (seis e meia)
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Colaborador PM	6,5 (seis e meia)
Suely Souza Rosa Caixêta	Técnica Judiciária	6,5 (seis e meia)
Marinaldo Viana Costa	Motorista	6,5 (seis e meia)
Maria Francisley Figueira Andrade	Colaboradora	6,5 (seis e meia)
Mário Conceição Vieira Júnior	Colaborador	6,5 (seis e meia)
Jucineide Ribeiro Figueira	Colaboradora	6,5 (seis e meia)
Joelson de Souza Santos	Colaborador	6,5 (seis e meia)
Kiolando de Albuquerque Andrade	Colaborador	6,5 (seis e meia)
Annie Barbosa Souza	Assessora Técnica	6,5 (seis e meia)
Luana de Jesus Silva	Colaborador Eventual	6,5 (seis e meia)
Destino:	Município de Alto Alegre	
Motivo:	Prestar atendimento à população do município	
Data:	05 a 11/06/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 687 - Designar o servidor **ADILSON OLIVEIRA DAS NEVES**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Relacionamento com o Cidadão, no período de 20 a 29/6/2022, em virtude de férias da servidora Vânia Celeste Gonçalves de Castro.

N.º 688 - Convalidar a designação da servidora **ALINE DE CASTRO ROSA SOUZA**, Assessora de Gabinete Administrativo, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo Jurídico Administrativo, no período de 6 a 12/6/2022, em virtude de férias da servidora Silvana Aparecida do Nascimento.

N.º 689 - Designar a servidora **ALINE DE CASTRO ROSA SOUZA**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo Jurídico Administrativo, no período de 13 a 15/6/2022, em virtude de férias da servidora Silvana Aparecida do Nascimento.

N.º 690 - Convalidar a designação da servidora **MAÍSA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo Jurídico Administrativo, no período de 3 a 10/6/2022, em virtude de recesso da servidora Jacilene Leite de Araújo.

N.º 691 - Designar a servidora **MAÍSA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo Jurídico Administrativo, no período de 13 a 22/6/2022, em virtude de férias da servidora Jacilene Leite de Araújo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 10/06/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 27/2022** (Proc. Adm. n. 0000597-43.2022.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de desinsetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 13/06/2022, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 13/06/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 28/2022** (Proc. Adm. n. 0011008-48.2022.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção, Reparos, Adequações e Melhorias nos Prédios Ocupados pelo Poder Judiciário de Roraima, na Capital do Estado de Roraima e Comarcas do Interior, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico / Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 13/06/2022, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 13/06/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 10/06/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **SERVILHO PAIVA DE MOURA**, brasileiro, casado, filho de João Dantas de Moura e de Maria Paiva de Moura, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0819097-72.2021.8.23.0010** - Ação de Guarda, proposta por **DJERLANI DOS REIS BASTOS** em desfavor do citando; cientificando-o de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0825891-12.2021.8.23.0010** em que é requerente **ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA** e requerido(a) **IZABEL MORAES DE CERQUEIRA**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Assim, à vista do contido nos autos, bem como o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de IZABEL MORAES DE CERQUEIRA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu curador ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA, que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA MODIFICATIVA DE CURATELA COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Modificação de Curatela nº 0805179-64.2022.8.23.0010** em que é requerente **MARIANE AMORIM DA FONSECA SILVA** e requerido(a) **CARMEM ALMEIDA MODESTO**, e que o MM. Juiz decretou a substituição de curatela, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Vistos etc. MARIANE AMORIM DA FONSECA SILVA veio em Juízo requerendo a modificação de Curador de IGOR ALMEIDA MODESTO. Em audiência, a requerente ratificou os termos da inicial, estando ele ciente dos deveres inerentes à função de Curador. Ademais, CARMEM ALMEIDA MODESTO concordou com a transferência, em virtude de morar em local de difícil acesso e comodidade para o interditando. O Ministério Público opinou pelo deferimento. A par de tais considerações, em se observando que a então curadora do Interditado não possui mais condições de exercer o munus, não podendo o interditando ficar desassistido quanto aos atos da vida civil, em existindo alguém que se responsabilize pelo exercício da curatela, razão há para se reconhecer o pedido postulado na peça vestibular. Assim, ante as razões postas, bem como, levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO a fim de nomear a Sra. MARIANE AMORIM DA FONSECA SILVA na função de Curador de IGOR ALMEIDA MODESTO, em substituição à Sra. CARMEM ALMEIDA MODESTO. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA MODIFICATIVA DE CURATELA COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Modificação de Curatela nº 0805408-24.2022.8.23.0010** em que é requerente **JEOVANI AMORIM** e requerido(a) **CLEIDE MARIA AMORIM**, e que o MM. Juiz decretou a substituição de curatela, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, ante as razões postas, bem como, levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO a fim de nomear o Sr. JEOVANI AMORIM na função de Curador de CLAUDINEI AMORIM, em substituição à Sra. CLEIDE MARIA AMORIM. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 10/06/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE NELSON ARINOS CURADO CESAR, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0801896-33.2022.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como parte autora Juscélino Neris Carmona e requerida **NELSON ARINOS CURADO CESAR**. Como se encontra o réu em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, conteste a ação, sob pena de revelia e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelos autores na inicial. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente do dia 10/06/2022.

Meritíssimo Juiz Substituto
RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR

TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBROS DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA MILITAR DO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2022.

Hoje, aos **dez** dias do mês de **junho** do ano dois mil e **vinte e dois**, às **11h**, na sala de audiência desta Auditoria de Justiça Militar, no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, presentes o Meritíssimo Juiz Substituto **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara de Justiça Militar, o representante da Promotoria de Justiça Dr. **ANTÔNIO CARLOS SCHEFFER CEZAR**, a representante da Defensoria Pública Estadual Dra. **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA** e os representantes da Ordem dos Advogados – Seccional de Roraima Dr. **EDNALDO GOMES VIDAL** OAB/RR nº 155 e Dr. **LUCAS RODRIGUES BARREIROS** OAB/RR nº 2465, comigo, Lívia Eduarda Lopes De Macedo, Oficiala de Gabinete de Juiz, foi declarada aberta a presente Sessão para **SORTEIO DO CONSELHO PERMANENTE – 2º SEMESTRE DE 2022**. Após as formalidades legais, foram sorteados os oficiais: **CAP BM VALDINALDO FRANCO DA SILVA**, **CAP BM HELDELIANO SOARES ARRAIS**, **2º TEN PM RONNEY MESSIAS AQUINO** e **1º TEN PM REINALDO DE LIMA FARIAS** para atuarem como **Juízes Titulares** e para **Juízes suplentes: 2º TEN BM JAMES LIMA DO NASCIMENTO** e **2º TEN PM MARLOS SANTOS EVANGELISTA**. E, nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Do que, para constar, lavrei-o. Eu, Lívia Eduarda Lopes de Macedo, digitei e subscrevo.

RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz Substituto
Respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 10/06/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS
(PRAZO DE 15 DIAS)**

A MMª Juíza de Direito Titular da Vara de Crime contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **WENDERSON PUREZA NOBRE**, brasileiro, natural de Macapá/AP, nascido em 14/05/1997, portador do RG n.º 2938611-1-SSP/AM e CPF n.º 036.510.472-88, filho de Vagner de Paula Nobre e Ângela Maria Machado Pureza, estando atualmente em local incerto e não sabido, para que recolha no prazo de 10 (dez) dias, junto à Contadoria deste Tribunal, o valor de R\$ 109,74 (cento e nove reais e setenta e quatro centavos), correspondente às custas processuais referentes aos autos da Ação Penal n.º 0828055-23.2016.8.23.0010, devendo apresentar comprovante de pagamento na secretaria desta Vara, ou ainda, enviar para o e-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Cumpra-se, na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 10 de junho de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 10/06/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0817272-93.2021.8.23.0010**

Réu: ANTHONY GEORGETH GANDICA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTHONY GEORGETH GANDICA**, venezuelano, união estável, desempregado, nascido em 07/04/1998, com 23 anos na data dos fatos, CPF 707.324.822-08, filho de Gaine Egle Gandica Martinez, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2022. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0005980-96.2011.8.23.0010**

Réu: ERLISON FERREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ERLISON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, serralheiro, natural de Santarém/PA, nascido aos 03/08/1986, filho de José Júlio da Silva e de Domingas Ferreira Cardoso, postadora do RG nº435241-6 SSP/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2022. Eu, Arlison Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830577-47.2021.8.23.0010**

Réu: RONALD ADGARDO RIVAS GUAÍPIA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RONALD ADGARDO RIVAS GUAÍPIA**, Venezuelano, nascido no dia 03/02/1988, em MATURIN/MONAGAS, sexo: masculino, filho de MIRIAN MARGARITA GUAÍPIA e de ALEXIS RIVAS, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, artigo(s) 155, § 4º, III, do Código Penal; Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2022. Eu, Arlison Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806058-76.2019.8.23.0010**

Réu: RAIMUNDO DE LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, natural de Monção/MA, nascido em 07/10/1977, filho de Maria das Dores Lima, CPF n. 627.377.XXX-53, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 64 - Promover construção em solo não edificável, ou no seu e..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2022. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0833237-87.2016.8.23.0010**

Réu: WESLEY ANDRADE MOTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **WESLEY ANDRADE MOTA**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Arame/MA, nascido em 02/12/1995, portador do RG n.º 378032-5 SSP/RR, filho de Antônia Lúcia Andrade Mota, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL (...) ASSIM, A PENA DEFINITIVA FICA ESTIPULADA EM 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES, A SER CUMPRIDA EM REGIME SEMIABERTO, NOS MOLDES DO ART. 33, §2º, b, DO CP E 13 DIAS MULTA, À RAZÃO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/5/2022. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0823242-74.2021.8.23.0010**

Réu: JEAN CARLOS LEOTA MAITA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JEAN CARLOS LEOTA MAITA**, venezuelano, soldador, nascido em 05/02/1982, com 39 anos na data dos fatos, CPF 707.236.682-21, filho de Milka Josefina Maita, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/5/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0007931-57.2013.8.23.0010**

Réu: FRANK WALLYSON VITORINO DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu FRANK WALLYSON VITORINO DE SOUZA, nascido no dia 25/07/1975, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA FILHO DE SOUZA e de WALMIR VITORINO DE SOUZA, estado civil: Solteiro(a), para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR FRANK WALLYSON VITORINO DE SOUZA, como incurso nas penas do artigo 155, §4º, incisos I e IV, do Código penal, por duas vezes (CP, art.69), sendo um em sua forma consumada e outro na forma tentada e artigo 288, também do Código penal. Lado outro, ABSOLVO o acusado do crime de receptação, previsto no art.180, caput, do Código penal, com fundamento no art.386, inciso VII, do Código de Processo Penal. (...) ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0007931-57.2013.8.23.0010**

Réu: GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, **nascido no dia 24/02/1987, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a),** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: *"(...) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludente de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, como incurso na pena do art. 155, §4º, incisos I e IV, do Código Penal, por duas vezes (CP, art.69) sendo um em sua forma consumada e outro na forma tentada e artigo 288, também do Código Penal. Lado outro, ABSOLVO os acusados do crime de receptação, previsto no art.180, caput, do Código penal, com fundamento no art.386, inciso VII. do Código de Processo Penal. (...)"*, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0814862-96.2020.8.23.0010**

Réu: JAILSON SILVA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JAILSON SILVA DOS SANTOS, nascido no dia 19/11/1986, em Boa Vista-RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho Antônio Cassiano dos Santos e de Maria de Fátima Silva, RG: 213520 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para: 1- condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 12, da Lei 10.826/03, pelo crime de posse irregular de arma de fogo e munição calibre 40; 2- condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 12, da Lei 10.826/03, pelo crime de posse irregular de munição calibre 32; e para; 3- condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 333, do Código Penal. (...) Desta forma, nos termos dos artigos 69 e 72, do Código Penal, aplico cumulativamente as penas para resultar a condenação do Réu JAILSON SILVA DOS SANTOS em 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de detenção, em 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão e em 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. As penas serão cumpridas inicialmente em regime semiaberto. (...) Permito o recurso em liberdade, eis que ausentes os motivos autorizadores da decretação da prisão preventiva. (...) ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/5/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0829332-35.2020.8.23.0010**Réu: **TIAGO COSTA SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **TIAGO COSTA SOUZA**, nascido no dia 16/01/1995, em **SANTAREM/PA**, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de **TELMA COSTA SOUZA** e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 3727840 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/5/2022. Eu, **MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO**, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830461-41.2021.8.23.0010**

Réu: IZAC PEREIRA MARTINS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu IZAC PEREIRA MARTINS, nascido no dia 07/09/1995, em IPIXUNA DO PARA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EDILEUZA SILVA PEREIRA e de VANDERLEI COSTA MARTINS, estado civil: Outros, RG: 3673596 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/5/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0819861-92.2020.8.23.0010**

Réu: MARCELO GONCALVES GUIMARAES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu MARCELO GONCALVES GUIMARAES, nascido no dia 08/07/1996, em BACABAL/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de SONIA GONÇALVES GUIMARÃES e de ITAMAR GUIMARÃES, RG: 3859835 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 157, §2º-A, I, do Código Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826669-79.2021.8.23.0010**

Réu: OMAR ENRIQUE GARCIA LOYO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu OMAR ENRIQUE GARCIA LOYO, nascido no dia 04/06/2001, em EL TIGRE/ANZOATEGUI, sexo: masculino, filho de TAHINA YURAVI DEGARCIA LOYO e de OSCAR ENRIQUE GARCIA MENECEZ, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Recepção, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826146-04.2020.8.23.0010**

Réu: GUSTAVO ELIAS ZAMORA CHIGUITA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu GUSTAVO ELIAS ZAMORA CHIGUITA, nascido no dia 29/10/1997, em MATURIN/MONAGAS, sexo: masculino, filho de LUPITA DEL JESUS CHIQUITA PEREA e de LOSE LISANDRO ZAMORA, RG: 70786280204 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/4/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826146-04.2020.8.23.0010**

Réu: GIOVANA DE LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu GIOVANA DE LIMA, nascido no dia 07/11/1994, EM NORMANDIA/rr, filho de Ednaria Lima, RG 3403718/SSP/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/4/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812406-42.2021.8.23.0010**

Réu: JORFRANK ALEXANDER OLLARVES LOPEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JORFRANK ALEXANDER OLLARVES LOPEZ nascido no dia, 29/04/1999, em CARACAS/MIRANDA, sexo: masculino, filho de JULIE ENEIDA HERNANDEZ LOPEZ e de FRANKLYN OLLARVES, estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/4/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813116-62.2021.8.23.0010**Réu: **NELIO ANTONIO DA SILVA NIEVES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **NELIO ANTONIO DA SILVA NIEVES** nascido no dia 04/10/1999, em LA, GUAIRA/VARGAS, sexo: masculino, filho de **MARCELINA DEL CARMEN NIEVES YEGRES**, estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/4/2022. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0011016-17.2014.8.23.0010**

Réu: GABRIEL ROI DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu GABRIEL ROI DA SILVA, nascido no dia 01/06/1986, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de, RG: 24.604-7 / SSP - RR escolaridade: Não Consta , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos, Art 298, inc III ambos do CTB Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/5/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832136-15.2016.8.23.0010**

Réu: DORALICE SANTOS DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu DORALICE SANTOS DA SILVA, nascido no dia 17/02/1978, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de , RG: 132079 / SSP - RR escolaridade: Não Consta , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/5/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0813765-95.2019.8.23.0010**

Réu: MICKAEL VASCONCELOS BARBOSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu MICKAEL VASCONCELOS BARBOSA, nascido no dia 08/02/1993, em MARUPA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCILNE ROSA DE VASCONCELOS e de ANTONIO FERREIRA BARBOSA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3596761 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR o acusado MICKAEL VASCONCELOS BARBOSA como incurso no art. 155, , §1º do Código Penal. (...) Na terceira fase, aumento as penas em 1/3, já que o crime foi praticado durante o repouso noturno, chegando-se ao total de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) (dias) de reclusão e pagamento de 17 dias-multa, no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do sentenciado. ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826085-17.2018.8.23.0010**

Réu: EDUARD JOSE NUNEZ JIMENEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu EDUARD JOSE NUNEZ JIMENEZ, nascido no dia 31/12/1991, em CUMANÁ/VENEZUELA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CARMEN NUNEZ e de, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826085-17.2018.8.23.0010**

Réu: NIXON ANGEL BARRETO LOPEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu NIXON ANGEL BARRETO LOPEZ, nascido no dia 22/12/1999, em , sexo: masculino, filho de JUANA MARITZA LARA e de NELSON RAMON BARRETO LARA, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0834295-23.2019.8.23.0010**

Réu: ROSANA ALVES DA CRUZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ROSANA ALVES DA CRUZ, nascido no dia 09/11/1988, em BOA VISTA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de DOMINGAS DE PASCOA ALVES DOS SANTOS e de RAIMUNDO JOSE DA CRUZ, RG: 3248330 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801825-65.2021.8.23.0010**

Réu: EDWARD GREGORIO CENTENO PLAZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu EDWARD GREGORIO CENTENO PLAZA, nascido no dia 23/11/1992, em , sexo: masculino, filho de SOLANGEL BERENICE PLAZA ERNANDEZ e de EDUARDO JOSE CENTENO BRITO, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, § 3º resultando lesão corporal grave, Reclusão: 7 a 15 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808675-09.2019.8.23.0010**

Réu: LENIN AUGUSTO CASTRO WETTEL

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu LENIN AUGUSTO CASTRO WETTEL, nascido no dia 22/03/1987, em CIDADE BOLIVAR/GUAYANA/VENEZUELA, sexo: masculino, filho de CARMEN WETTEL e de RANDI CASTRO, estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0828715-41.2021.8.23.0010**

Réu: DAVID ALEXANDRE GONZALEZ)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu DAVID ALEXANDRE GONZALEZ, nascido no dia , em, sexo: feminino, filho de e de para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0828715-41.2021.8.23.0010**

Réu: DAVID ALEXANDRE GONZALEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu \$ DAVID ALEXANDRE GONZALEZ, nascido no dia 26/04/2001, em , sexo: masculino, filho BETSABE GANZALEZ de e de, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0016675-70.2015.8.23.0010**

Réu: DERIK GONCALVES DE LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu DERIK GONCALVES DE LIMA, nascido no dia 29/05/1981, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE LIMA e de JOSE EDMAR CARVALHO DE LIMA, RG: 4842383 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR o acusado DERIK GONÇALVES LIMA como incurso nos arts. 312, caput, na forma do art. 69, tds do CÓDIGO PENAL (...) razão pela qual tem-se a pena final e unificada de 02 (dois) anos e 03 (três) meses de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa e 02 (dois) meses de detenção e 40 (quarenta) dias-multa (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801648-04.2021.8.23.0010**

Réu: Yorgelys Gabriela Mijares Chacon

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu Yorgelys Gabriela Mijares Chacon, nascido no dia 14/12/1991, em Venezuela, sexo: feminino, filho de Laura Carolina chacon e de José Ramon Mijares Gil, estado civil: Solteiro(a), profissão: GARÇONS, BARMEN, COPEIROS E SOMMELIERS, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/6/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810512-65.2020.8.23.0010**

Réu: ELINALDO TOMAZ DE SOUSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ELINALDO TOMAZ DE SOUSA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 01.11.1970, natural de Tuntum/MA, filho de Francisco Fomes de Sousa e de Deuzin Tomaz de Sousa, portador do RG de n.º 213295 SSP/RR e inscrito no CPF sob o n.º 52823784349, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/6/2022. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803312-36.2022.8.23.0010**

Réu: MARISABEL CUPARE ARAY

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARISABEL CUPARE ARAY**, estrangeira, solteira, natural de El Tigre – Venezuela, nascida em 02/03/1998, sem filiação informada, registrado no CPF n. 707.451.932-42, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/6/2022. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809576-06.2021.8.23.0010**

Réu: OSVALDO CORREIA AZEVEDO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu OSVALDO CORREIA AZEVEDO, nascido no dia 29/06/1970, em GOIÂNIA/GO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA SEBASTIANA FERREIRA e de SEBASTIÃO CORREIA DE AZEVEDO, RG: 2072164 / SSP - GO , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 46 - Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais..., Parágrafo único. , Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/6/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0815826-60.2018.8.23.0010**

Réu: JOSÉ FERNANDO PINTO TABARES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOSÉ FERNANDO PINTO TABARES, nascido no dia 20/04/1985, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de IRMA MAFRA PINTO e de JOSE DE JESUS TABARES, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 304 - Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, d..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção CTB, ART 305 - Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, ..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/6/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841386-67.2019.8.23.0010**

Réu: JOSÉ VICENTE MONTOYA RODRIGUEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOSÉ VICENTE MONTOYA RODRIGUEZ, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/6/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810246-44.2021.8.23.0010**

Réu: FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS, nascido no dia 01/09/1975, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de SEBASTIANA RAMOS DOS SANTOS e de, RG: 150647 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/6/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807718-37.2021.8.23.0010**

Réu: IGOR FERREIRA BARACHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu IGOR FERREIRA BARACHO, nascido no dia 24/02/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LILIAN DE BRITO FERREIRA e de SERGIO LOPES BARACHO, RG: 4104692 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/6/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821218-73.2021.8.23.0010**

Réu: ANDRES EXIDERIO MAIGUA BARRIOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ANDRES EXIDERIO MAIGUA BARRIOS, nascido no dia 07/12/1994, em PUERTO LA CRUZ/ANZOÁTEGUI, sexo: masculino, filho de Crisalida Carolina Barrios Blanco e de Antonio Exiderio Maigua, estado civil: Casado(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/6/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821218-73.2021.8.23.0010**

Réu: JACKELINE DEL VALLE RAMOS CARRION

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JACKELINE DEL VALLE RAMOS CARRION, nascido no dia 09/09/1992, em VENEZUELA, sexo: feminino, filho de YASMILA MARIA CARRION e de WILLIAN RAFAEL RAMOS PINO, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/6/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803596-78.2021.8.23.0010**

Réu: LUCAS KENEDY FERREIRA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu LUCAS KENEDY FERREIRA SILVA, nascido no dia 03/06/1995, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DORACI FERREIRA SILVA e de , RG: 3916790 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 306: Falsificação do sinal empregado no contraste de me..., CAPUT, Reclusão: 2 a 6 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/6/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0832080-74.2019.8.23.0010**Réu: **RAIMUNDO DA CUNHA FEITOSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RAIMUNDO DA CUNHA FEITOSA**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido no dia 17/11/1995, natural de Rorainópolis/RR, portador da cédula de identidade nº 383.392-5 SPP/RR e CPF/MF nº 015.519.352-01, filho de Raimundo Melo Feitosa e Hilda Alves da Cunha, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 155, §1º e §4º, inciso I c/c art. 14, inciso II, todos do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/05/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0820840-59.2017.8.23.0010**Réu: **ALIRIO JOSE TABORDA CASTILLO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALIRIO JOSE TABORDA CASTILLO**, venezuelano, casado, desempregado, VI 1689834, nascido aos 05/11/1982, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 155, § 4º, inciso III (emprego de chave falsa – chave “mixa”), do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/05/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0801170-30.2020.8.23.0010**Réu: **LEONARDO XAVIER DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LEONARDO XAVIER DA SILVA**, brasileiro, nascido em 3/3/1994, filho de José Newton Alfaia da Silva e Bismenia Xavier Leal, RG n. 3493768-SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 42, inc. III, e art. 65 da Lei das Contravenções Penais, cumulado com art. 69, caput, da Lei dos Crimes Ambientais, combinados com art. 69 do Código Penal Brasileiro (art. 1º do Decreto-Lei n. 3688/41), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/05/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0826050-91.2017.8.23.0010**Réu: **ELYAB PEIXOTO DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELYAB PEIXOTO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 30/07/1993, natural de Boa Vista/RR, portador do RG n. 350649-5 SSP/RR, inscrito no CPF n. 018.973.352-70, filho de Euvaldo Vieira da Silva e Ediléia Montenegro Peixoto, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 180, caput, do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/05/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0815780-71.2018.8.23.0010**Réu: **FRANCISCO JAVIER CENTENO BETANCOURT**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANCISCO JAVIER CENTENO BETANCOURT**, estrangeiro, natural de Maturin/Venezuela, nascido aos 10.10.1997, filho de Francisco Javier Centeno Cova e Yeneth Betancourt, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 155, § 4º, IV, todos do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/05/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0817020-32.2017.8.23.0010**Réu: **CLEISON SILVA DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÍCERO RENATO**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **CLEISON SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/10/1998, natural de Itaituba/PA, inscrito no R.G nº 476039-5 SSP/RR, filho de Deti de Jesus dos Santos e Cleude Silva da Conceição, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado CLEISON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/10/1998, natural de Itaituba/PA, inscrito no R.G nº 476039-5 SSP/RR, filho de Deti de Jesus dos Santos e Cleude Silva da Conceição, residente na Rua N-13, nº 1586, bairro Senador Hélio Campos, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, como incurso nas penas do artigo 157, caput, do Código Penal. (...) Terceira fase. À minguia de causas de diminuição e de aumento, torno a pena definitiva em 4 (quatro) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, (c), do Código Penal e 10 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. (...) Expedientes necessários. Publicada no Projudi. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista (RR), data constante do sistema. Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal (...) Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/05/2022. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor (a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800817-53.2021.8.23.0010**

Réu: MAURO JESUS RIVERO SARMENTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu MAURO JESUS RIVERO SARMENTO, nascido no dia 31/05/1993, em , sexo: masculino, filho de e de, RG: V22410684 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão CP, ART 307: Falsa identidade, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/5/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814597-60.2021.8.23.0010**

Réu: JOSE TRINDADE FILHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOSE TRINDADE FILHO, nascido no dia 01/11/1981, em CHAPADINHA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RAIMUNDA SOUSA TRINDADE e de JOSE TRINDADE, estado civil: Solteiro(a), RG: 4335350 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 10826/03, ART 16 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, CAPUT, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa, art. 16, § único, IV, da lei 10.826/03. Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/5/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804197-50.2022.8.23.0010**

Réu: GILSON DE LIMA E SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu GILSON DE LIMA E SILVA, nascido no dia 05/06/1983, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de OZANETE MARIA DE LIMA e de GERMANO SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 216910 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837653-93.2019.8.23.0010**

Réu: BERNALDO ESTEVÃO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu BERNALDO ESTEVÃO DA SILVA, nascido no dia 21/06/1981, em AMAJARI-RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LUIZA NERY MAGALHÃES e de ESTEVÃO NERY DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 193241 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 56 - Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comer..., § 3, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816498-68.2018.8.23.0010**

Réu: MARCELO SILVEIRA DE SOUSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu MARCELO SILVEIRA DE SOUSA, nascido no dia 03/09/1986, em nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de, escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 140: Injúria, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821337-05.2019.8.23.0010**

Réu: RITLEY MENDES SANTIAGO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RITLEY MENDES SANTIAGO, nascido no dia 04/11/1994, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ERCILIA MENDES PEIXOTO e de GELSON ANDRADE SANTIAGO, estado civil: Solteiro(a), RG: 3851982 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0019287-15.2014.8.23.0010**

Réu: YURI DA SILVA CONCEICAO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu YURI DA SILVA CONCEICAO, nascido no dia 16/02/1992, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 347282-5 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804307-83.2021.8.23.0010**

Réu: Branielys alexandra vilarroel marichales

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu Branielys alexandra vilarroel marichales, nascido no dia 09/12/1993, em, sexo: feminino, filho de brenda liliana marichales e de, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 136: Maus-tratos, § 3º, Detenção: 2 a 4 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0017007-37.2015.8.23.0010**

Réu: KENNEDY DE JESUS MARTINS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu KENNEDY DE JESUS MARTINS, nascido no dia, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de, estado civil: Outros, escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 10/06/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de FERNANDO JOSÉ GUAREMA LOPEZ, venezuelano, natural de Ciudad Bolívar, nascido aos 13/05/1998, filho de Nelson Jose Guarema Barrio e Leidi Bell Silbia Lopez, residente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000054-68.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **FERNANDO JOSÉ GUAREMA LOPEZ** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, § 4º, IV, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão da(s) pena(s) restritiva(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 02/06/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 10 dias do mês de junho de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Escrivã Judicial em extinção digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de DELKSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 13/07/1982, filho de Marinalva Pereira da Silva, residente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000960-29.2019.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **DELKSON PEREIRA DA SILVA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 331, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão da(s) pena(s) restritiva(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 02/06/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 10 dias do mês de junho de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Escrivã Judicial em extinção digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de YORDY JOSE ALCANTARA LIMPIO, venezuelano, solteiro, pedreiro, natural de Maturim/VE, nascido aos 19/03/1985, filho de Cesar Brito e Marvia Ramona Alcantara, residente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001012-88.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **YORDY JOSE ALCANTARA LIMPIO** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, §§ 1º, e 4º, incisos I e IV, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão da(s) pena(s) restritiva(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 02/06/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 10 dias do mês de junho de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Escrivã Judicial em extinção digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de ROIDANFER VICTOR RONIEL BELLO BARRETO, venezuelano, casado, natural de Valencia/VE, nascido aos 19/11/1997, filho de Roidanfer Victor Bello Barreto e Jaida Coromoto, residente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001033-98.2019.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ROIDANFER VICTOR RONIEL BELLO BARRETO** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão da(s) pena(s) restritiva(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 04/06/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 10 dias do mês de junho de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Escrivã Judicial em extinção digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de ANDERSON RAFAEL COROY BERRIOS, venezuelano, nascido aos 31/12/1999, filho de Augousto José Coroy Duran e Esterlinda Berrios Hurtado, residente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000597-08.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ANDERSON RAFAEL COROY BERRIOS** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 157, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão da(s) pena(s) restritiva(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 02/06/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 10 dias do mês de junho de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Escrivã Judicial em extinção digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.

Ministério Público
do Estado de Roraima

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 10/06/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1027/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Requerimento nº 445/2022/1DDM-CG, evento 001571/2022, Teor do Processo Sei 001571/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública, Dr^a **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, no período de **30/06/22 a 02/07/22**, para participar da 1ª Reunião da Comissão Especializada de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE, na cidade de Florianópolis/SC, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 09/06/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0369830 e o código CRC F6A6788A.

PORTARIA Nº 1032/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Solicitação nº 181, evento 0369056, Teor do Processo SEI nº 001759/2022;

RESOLVE:

CONVALIDAR o deslocamento do Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, ao Município de Rorainópolis/RR, para participar de audiências, realizar atendimentos presenciais e participar das ações da ESDEP, no período de **08 a 09 de junho** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 09/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0369949 e o código CRC D641A9B4.

PORTARIA Nº 1033/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Memorando nº 404, evento 0368648, Teor do Processo SEI nº 001743/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri, a realizar-se no Município de Boa Vista/RR, no período de **15 a 16 de junho** do corrente ano, autos do processo nº 0157271-85.2007, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 09/06/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0369985 e o código CRC 0C571DC5.

PORTARIA Nº 1029/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Memorando nº 404, evento 0368648, Teor do Processo SEI nº 001743/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri, a realizar-se no Município de Boa Vista/RR, no período de **13 a 14 de junho** do corrente ano, autos do processo nº 0822913-67.2018, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 09/06/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0369922 e o código CRC CC627448.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO DO FUNDO ESPECIAL Nº 2/2022/DCC/DA/DG/DPG
PROCESSO Nº. 1036/2021

O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR vem tornar publico o resumo do **Contrato do Fundo Especial nº 2/2022**, firmado entre a DPE/RR e a **HORIZON GESTÃO EMPRESARIAL E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 33.817.387/0001-22, oriundo do Processo nº 1036/2021

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de HD para Servidor DELL R730 para atender as necessidades da Defensoria Publica do Estado de Roraima, conforme especificação no Projeto Basico.

VALOR: O valor total Contrato sera de **R\$ 7.575,00** (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigencia do contrato sera de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficacia apos a publicação do seu Extrato no Diario Eletronico da Defensoria Publica do Estado de Roraima - DEDPE/RR.

ASSINATURA: 09/06/2022.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Publico-Geral em Exercício – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **SYMON KAMEN VELASCO RODRIGUES BRIGLIA** – representante da CONTRATADA.

Em 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 09/06/2022, as 14:29, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0370162 e o codigo CRC 50CFCF42.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

PROCESSO: 628/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes de audio, video e mobiliario.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA ABERTURA: 27 de junho de 2022 **HORÁRIO:** 09h

LOCAL: Rua Cecília Brasil, 269, Centro, Boa Vista/RR, Sala 14 (CPL).

O Edital e seus anexos poderao ser baixados gratuitamente atraves do site <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes> ou poderao ser solicitados pelo e-mail: cpl.dpe@rr.def.br.

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2022.

Élcio Franklin Fernandes de Sousa
Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Pregoeiro Oficial, em 10/06/2022, as 09:53, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0370351 e o codigo CRC DC5627A9.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 10/06/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HIAGO SILVA FERREIRA** e **ISABELLE TRINDADE DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, estoquista, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Maceió, nº 335 - Nova Cidade, Boa Vista-RR, filho de **CLAUDONIS FERREIRA** e **ELIZANE DA SILVA SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 16 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua Sardinha, nº 755 - Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **EVALDO GOMES DE OLIVEIRA** e **ELIZOLETE TRINDADE MONTEIRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ELIEZER PEREIRA DA SILVA** e **MARIA LIMA DOS AFLITOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, microempresário, com 43 anos de idade, natural de Coroa-MA, nascido aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Rua Cabo-Polícia Militar Laurindo de Araújo Braga, Nº 379, Caranã, Boa Vista-RR, filho de **ELIAS NOBRE DA SILVA** e **ILZAMAR ALVES PEREIRA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, secretária, com 43 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua Cabo-Polícia Militar Laurindo de Araújo Braga, Nº 379, Caranã, Boa Vista-RR, filha de **LUIZ DOS AFLITOS** e **MARIA JOSÉ LIMA DOS AFLITOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **IANDERSON MATHEUS ALVES** e **VALDEANE AMORIM RODRIGUES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, coletor, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Carmelita Ireng, nº 1282 - Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filho de e **ANGELINA CRISTINA ALVES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, sem ocupação, com 20 anos de idade, natural de Paragominas-PA, nascida aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Carmelita Ireng, nº 1301 - Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filha de **VALDEON RODRIGUES DA SILVA** e **CLEANES SILVA AMORIM**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2022.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁ****REGISTRO DE IMÓVEIS**

Expediente de 09/06/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Registradora de Imóveis da Comarca de Mucajaí, Nathália Gabrielle Lago da Silva, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que promovemos a presente publicação de edital, com fulcro no art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para fazer constar que **ROBERTO LEONEL VIEIRA**, brasileiro, administrador, filho de Arestides Leonel de Brito e Maria das Dores Vieira, nascido em 20/11/1950, inscrito no RG sob o nº 186293-SSP/RO e no CPF sob o nº 547.060.178-15 e sua esposa **MARIA AUXILIADORA FRANCO O. LEONEL VIEIRA**, brasileira, engenheira civil, filha de José Amador de Oliveira e Virginia Franco de Oliveira, nascida em 14/12/1954, inscrita no RG sob o nº 15648-SSP/RR e no CPF sob o nº 053.113.732-53, casados sob regime da Comunhão Parcial de Bens, em 27/09/1986, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 096758 01 55 1986 2 00012 022 0003628 02, registrado pelo Cartório do 1º Ofício de Boa Vista/RR, residentes e domiciliados na Rua Capitão Franco de Carvalho, nº 621, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, com auxílio de sua advogada, o Dra. CAROLINA AYRES DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RR sob o nº 896, emitida em 18/01/2013 e no CPF sob o nº 836.511.792-49, com escritório profissional situado na Av. Ville Roy, nº 2472, Sala 03, Bairro Caçari, Boa Vista/RR, apresentaram, no Ofício Único da Comarca de Mucajaí/RR – Cartório Nathália Lago, requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do Código Civil) de imóvel rural. Pretendem os requerentes verem reconhecida a sua propriedade originária sobre o imóvel rural denominado **"SÍTIO CUIABÁ"**, correspondente ao lote nº 18.1/30, localizado na Gleba Caracaraí, Município de Iracema - RR, com área de 125,9707 ha (cento e vinte e cinco hectares, noventa e sete ares e sete centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com o Lote nº 18/30 (Sítio Novo); LESTE: com o Rio Branco; OESTE: com a Rodovia BR-174; SUL: com o área urbana do Município de Iracema (antigo Lote nº 19/30), conforme Planta e Memorial anexados ao pedido, elaborados e assinados pelo Sr. Epitácio Evaristo de Andrade Junior, Geógrafo CREA nº 091902125-5, devidamente credenciado pelo INCRA sob o código EPTE, ART nº RR20200076594, Código do Imóvel Rural CCIR nº 031.020.021.199-4, devidamente registrado sob a Matrícula nº 2617, constante do Livro 2/Registro Geral da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Comarca. **(1º PUBLICAÇÃO)**

Mediante este edital, estão notificados: a) Herdeiros do Sr. Bernardino Alves Cirqueira, falecido em 15/02/2013, proprietário tabular e vendedor do bem usucapiendo aos requerentes; e, b) terceiros eventualmente interessados. Estas pessoas são, por meio deste instrumento, cientificadas para se manifestarem no procedimento de usucapião que tramita perante esta Serventia Predial, no prazo de 15 (quinze) dias. Aduzimos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eventual impugnação do ente público deve ser apresentada por escrito no Ofício Único da Comarca de Mucajaí/RR, e a manifestação também pode ser dirigida ao endereço de e-mail cartorionl.mucajai@outlook.com. Será franqueado a qualquer pessoa que deseje impugnar o reconhecimento deste pedido usucapião vista dos autos do procedimento administrativo respectivo, cuja prenotação nº 3194 realizada em 18/05/2022.

Mucajaí-RR, 09 de junho de 2022.

Nathália Gabrielle Lago da Silva
Tabeliã e Registradora da Comarca de Mucajaí-RR

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁ****REGISTRO DE IMÓVEIS**

Expediente de 09/06/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Registradora de Imóveis da Comarca de Mucajaí, Nathália Gabrielle Lago da Silva, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que promovemos a presente publicação de edital, com fulcro no art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para fazer constar que **ROBERTO LEONEL VIEIRA**, brasileiro, administrador, filho de Arestides Leonel de Brito e Maria das Dores Vieira, nascido em 20/11/1950, inscrito no RG sob o nº 186293-SSP/RO e no CPF sob o nº 547.060.178-15 e sua esposa **MARIA AUXILIADORA FRANCO O. LEONEL VIEIRA**, brasileira, engenheira civil, filha de José Amador de Oliveira e Virginia Franco de Oliveira, nascida em 14/12/1954, inscrita no RG sob o nº 15648-SSP/RR e no CPF sob o nº 053.113.732-53, casados sob regime da Comunhão Parcial de Bens, em 27/09/1986, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 096758 01 55 1986 2 00012 022 0003628 02, registrado pelo Cartório do 1º Ofício de Boa Vista/RR, residentes e domiciliados na Rua Capitão Franco de Carvalho, nº 621, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, com auxílio de sua advogada, o Dra. CAROLINA AYRES DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RR sob o nº 896, emitida em 18/01/2013 e no CPF sob o nº 836.511.792-49, com escritório profissional situado na Av. Ville Roy, nº 2472, Sala 03, Bairro Caçari, Boa Vista/RR, apresentaram, no Ofício Único da Comarca de Mucajaí/RR – Cartório Nathália Lago, requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do Código Civil) de imóvel rural. Pretendem os requerentes verem reconhecida a sua propriedade originária sobre o imóvel rural denominado "**SÍTIO NOVO**", situado na Gleba Caracaraí, município de Iracema/RR, Território Federal de Roraima, com área de 398,8993 ha (trezentos e noventa e oito hectares, oitenta e nove ares e noventa e três centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com Fazenda Triângulo; LESTE: com o Rio Branco; OESTE: com a Rodovia BR-174; SUL: com o lote nº 18.1/30. conforme Planta e Memorial anexados ao pedido, elaborados e assinados pelo Sr. Epitácio Evaristo de Andrade Junior, Geógrafo CREA nº 091902125-5, devidamente credenciado pelo INCRA sob o código EPTE, ART nº RR20200076595, Código do Imóvel Rural CCIR nº 031.062.004.278-0, devidamente registrado sob a Matrícula nº 2618, constante do Livro 2/Registro Geral da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Comarca. **(1º PUBLICAÇÃO)**

Mediante este edital, estão notificados: a) Herdeiros do Sr. Bernardino Alves Cirqueira, falecido em 15/02/2013, proprietário tabular e vendedor do bem usucapiendo aos requerentes; b) LEONARNO LEONEL OLIVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 763.016.052-68, ocupante da Fazenda Triângulo, confinante do imóvel usucapiendo; e, c) terceiros eventualmente interessados. Estas pessoas são, por meio deste instrumento, cientificadas para se manifestarem no procedimento de usucapião que tramita perante esta Serventia Predial, no prazo de 15 (quinze) dias. Aduzimos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eventual impugnação do ente público deve ser apresentada por escrito no Ofício Único da Comarca de Mucajaí/RR, e a manifestação também pode ser dirigida ao endereço de e-mail cartorionl.mucajai@outlook.com. Será franqueado a qualquer pessoa que deseje impugnar o reconhecimento deste pedido usucapião vista dos autos do procedimento administrativo respectivo, cuja prenotação nº 3195 realizada em 18/05/2022.

Mucajaí-RR, 09 de junho de 2022.

Nathália Gabrielle Lago da Silva
Tabeliã e Registradora da Comarca de Mucajaí-RR

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁ****REGISTRO DE IMÓVEIS**

Expediente de 09/06/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Registradora de Imóveis da Comarca de Mucajaí, Nathália Gabrielle Lago da Silva, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que promovemos a presente publicação de edital, com fulcro no art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para fazer constar que **ROBERTO LEONEL VIEIRA**, brasileiro, administrador, filho de Arestides Leonel de Brito e Maria das Dores Vieira, nascido em 20/11/1950, inscrito no RG sob o nº 186293-SSP/RO e no CPF sob o nº 547.060.178-15 e sua esposa **MARIA AUXILIADORA FRANCO O. LEONEL VIEIRA**, brasileira, engenheira civil, filha de José Amador de Oliveira e Virginia Franco de Oliveira, nascida em 14/12/1954, inscrita no RG sob o nº 15648-SSP/RR e no CPF sob o nº 053.113.732-53, casados sob regime da Comunhão Parcial de Bens, em 27/09/1986, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 096758 01 55 1986 2 00012 022 0003628 02, registrado pelo Cartório do 1º Ofício de Boa Vista/RR, residentes e domiciliados na Rua Capitão Franco de Carvalho, nº 621, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, com auxílio de sua advogada, o Dra. CAROLINA AYRES DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RR sob o nº 896, emitida em 18/01/2013 e no CPF sob o nº 836.511.792-49, com escritório profissional situado na Av. Ville Roy, nº 2472, Sala 03, Bairro Caçari, Boa Vista/RR, apresentaram, no Ofício Único da Comarca de Mucajaí/RR – Cartório Nathália Lago, requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do Código Civil) de imóvel rural. Pretendem os requerentes verem reconhecida a sua propriedade originária sobre o imóvel rural denominado "**RANCHO CLEMENTINA**", localizado na Gleba Caracaraí, no município de Iracema/RR, Território Federal de Roraima, com área de 184,9442 ha (cento e oitenta e quatro hectares, noventa e quatro ares e quarenta e dois centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com BR-174; LESTE: com Sítio Santo Antonio; OESTE: com Fazenda Triângulo; SUL: com Fazenda Triângulo, conforme Planta e Memorial anexados ao pedido, elaborados e assinados pelo Sr. Eptácio Evaristo de Andrade Junior, Geógrafo CREA nº 091902125-5, devidamente credenciado pelo INCRA sob o código EPTE, ART nº RR20200076596, Código do Imóvel Rural CCIR nº 031.020.005.754-5, devidamente registrado sob a Matrícula nº 2619, constante do Livro 2/Registro Geral da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Comarca. **(1º PUBLICAÇÃO)**

Mediante este edital, estão notificados: a) Herdeiros do Sr. Bernardino Alves Cirqueira, falecido em 15/02/2013, proprietário tabular e vendedor do bem usucapiendo aos requerentes; b) LEONARNO LEONEL OLIVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 763.016.052-68, ocupante da Fazenda Triângulo, confinante do imóvel usucapiendo; c) FRANCISCO CEZÁRIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 100.272.972-68, ocupante do Sítio Santo Antônio, confinante do imóvel usucapiendo e, d) terceiros eventualmente interessados. Estas pessoas são, por meio deste instrumento, cientificadas para se manifestarem no procedimento de usucapião que tramita perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias. Aduzimos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eventual impugnação do ente público deve ser apresentada por escrito no Ofício Único da Comarca de Mucajaí/RR, e a manifestação também pode ser dirigida ao endereço de e-mail cartorionl.mucajai@outlook.com. Será franqueado a qualquer pessoa que deseje impugnar o reconhecimento deste pedido usucapião vista dos autos do procedimento administrativo respectivo, cuja prenotação nº 3196 realizada em 18/05/2022.

Mucajaí-RR, 09 de junho de 2022.

Nathália Gabrielle Lago da Silva
Tabeliã e Registradora da Comarca de Mucajaí-RR

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 10/06/2022

PROTESTO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.Protocolo: **9834**- Título: ATC / AC40942021 – Valor: R\$ 376.591,07

Sacado: JOSE DIVINO PEREIRA LIMA

Cedente: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

2) Título por apresentação.Protocolo: **9835**- Título: ATC / AC40942021 – Valor: R\$ 36.048,90

Sacado: JOSE DIVINO PEREIRA LIMA

Cedente: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

3) Título por apresentação.Protocolo: **9836**- Título: CDA / 101.795 – Valor: R\$ 8.271,63

Sacado: MARCELINO P CARVALHO

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

4) Título por apresentação.Protocolo: **9837**- Título: CDA / 101.852 – Valor: R\$ 2.064,05

Sacado: JOSE VALDERI DE OLIVEIRA

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 10 de junho de 2022. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.